

ATA N.º 32/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, para o prédio sito na Travessa do Calhau, n.º 17, em Peniche, apresentado em nome de Kevin Cappaert – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação de moradia para garagem, para o prédio sito na Herdade dos Salgados, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação em regime de propriedade horizontal, para o prédio sito em "Fonte ou Mato do Forno", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Philip Zylla - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, em Baleal, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, em Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), para o prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhete - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de

vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Abertura do procedimento de Plano Pormenor Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1 - Zona Industrial da Prageira, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Florival Marques Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de certidão de propriedade, para o prédio sito no Pinhal Manso ou Pousia, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Casilda Franco Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Mendo de Fróis Osório, n.º 37, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Mónica Rute Taveira Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para alteração ao edificado existente, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

Divisão de Obras Municipais:-----

-----18) Empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” - Proc. 213.A1/OM - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----19) Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Proc. 421.B7/OM) – Supressão de trabalhos - trabalhos a menos n.º 6 – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----20) Caducidade do Alvará n.º 78/21, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

Protocolos:-----

-----22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----24) Denúncia do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Peniche e APPeniche – Associação Patudos de Peniche – Pelouro da Proteção Animal; -----

Intervenção social:-----

-----25) Divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem – Pelouro da Intervenção Social; -----

Educação:-----

-----26) Auxílios económicos para material escolar e visitas de estudo, destinados aos

Agrupamentos de Escolas do concelho, para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Educação; -----

-----Património municipal:-----

-----27) Doação de aquarela “Segredo Fortaleza Peniche”, a incorporar no acervo da Rede Museológica do Município de Peniche, por Ivone Vidal Ramos - Pelouro da Cultura; -----

-----28) Carta de cobrança relativo ao Seguro Multirrisco do prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----29) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública;-----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----30) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2023 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Apoios diversos:-----

-----31) Atribuição de apoio ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito das diversas atividades de carácter desportivo desenvolvidas junto da comunidade educativa de Peniche – Pelouro da Educação;-----

-----32) Atribuição de apoio ao Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal do Centro de Atividades Seniores – Pelouro Associativismo;-----

-----33) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal 2022 – Pelouro Associativismo; -----

-----34) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Mercado de Natal – Feira de Artesanato – Pelouro Associativismo;-----

-----35) Atribuição de apoio ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Final de ano 2022 – Pelouro Associativismo;-----

-----36) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Casais Brancos em Festa – Pelouro Associativismo; -----

-----37) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo; -----

-----38) Atribuição de apoios no âmbito da segunda fase de candidaturas, submetidas em 2021, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico – Pelouro do Associativismo; -----

-----Diversos:-----

-----39) Nomeação de representante da AGEO – Associação Geoparque Oeste; -----

-----40) Constituição de fundo de maneiio para o ano 2023, a favor do representante do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) - Pelouro da Intervenção Social; -----

-----41) Constituição de fundo de maneiio para 2023, a favor do representante do Município de Peniche na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche – Pelouro das Finanças; -----

-----42) Constituição de fundo de maneiio para o ano 2023, a favor da Chefe da Divisão de Administração e Finanças – Pelouro das Finanças; -----

-----43) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo da eleição para Presidente da República, de 24 de janeiro de 2021 – Pelouro das Finanças;-----

-----Delegação de competências:-----

-----44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara

Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças; -----

-----45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta pelo senhor Presidente eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezassete da ordem do dia.-----

#### RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Cristina Maria Luís Leitão, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

##### **Senhor Lourenço Caneiro:**

-Disse que o motivo que o trazia à Câmara era para solicitar um ponto de situação sobre as licenças para escolas de *surfing* para o próximo ano. Fez uma apresentação da sua situação e disse que desde que se licenciou sempre trabalhou como professor de surf em escolas do concelho e que o seu patrão lhe propôs ficar com o negócio e que naquele ano solicitou uma licença de surf para o mesmo local que sempre teve licença. Referiu que considerava injusto e ilegal o que aconteceu no concurso e que não lhe tinha sido atribuída a licença solicitada. Disse que consultou os documentos dos outros concorrentes quando saíram os resultados do concurso público, como estava no seu direito, e que encontrou inúmeras irregularidades que passou a enumerar, bem como todos os passos que tomou posteriormente junto da Câmara Municipal, da Capitania e da Federação de Surf, esta última que lhe deu razão. Questionou como podia a Câmara atribuir uma licença a uma escola que não cumpria os requisitos da Federação de Surf, aceitar um cartão inválido ou contar como antiguidade de licença uma licença que não tinha a ver com surf. Disse que recorreu da decisão do concurso e que investiu todo o seu dinheiro ali, mas ninguém lhe respondeu sobre os pontos do concurso para os quais alertou, disse inclusive que reuniu com o senhor vereador Ângelo Marques e a doutora Josselène sem qualquer consequência, com a agravante de lhe terem dito que estavam a pensar apenas manter as licenças emitidas para o próximo ano. Lamentou ser um treinador com atletas de alta competição e gostava de perceber quais os critérios que a Câmara

estabeleceu para o próximo concurso e o que podia ser feito, de que modo podia resolver a sua situação. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Disse que era um dos autarcas que defendia que as licenças deviam ser mais limitadas, por razões de segurança. Afirmou que o que existia à data da emissão das licenças eram diretivas transitórias e não um regulamento porque aquele estava a ser elaborado. Garantiu que iria ver o que se podia melhorar naquele processo, que foi passado por transferência de competências para a Câmara com muitas insuficiências. -----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

-Esclareceu que não se tratava de uma situação fácil, pelo histórico de dedicação à atividade que culminava com o facto de ser treinador de alta competição, inclusive de surf adaptado, pelo que seria desejável que algumas, se não todas, das escolas de surf às quais foram atribuídas licenças tivessem nos seus quadros ou como proprietários pessoas com as características do senhor Lourenço. Acrescentou que esteve numa reunião e que nunca falou de questões técnicas e que na altura que se entendeu abrir as normas transitórias lutou no sentido de abrir pelo menos mais quatro licenças porque o entendimento de todos era no sentido de renovar as licenças existentes, que só poderiam ser renovadas se cumprissem determinados critérios. Disse que o regulamento estava a ser elaborado e havia obviamente alguns critérios que teriam de ser revistos, mas que no concurso em questão quando se referia às ilegalidades o próprio havia dito, na sua honestidade e emotividade, que não tinha domicílio fiscal e residência no concelho, que não obteve o cartão em tempo útil, que ainda não tinha o nível dois por estar em estágio, que não entregou nada sobre os primeiros socorros e concluiu que não tinha dúvidas no encaminhamento e na lisura dos serviços. Deu conta que se estava a trabalhar com a Federação e mostrou-se solidário para com o trabalho meritório que o senhor tinha feito com atletas internacionais e de alta competição e na promoção do surf no concelho. Mostrou-se disponível para marcar uma reunião para que o senhor Lourenço pudesse dar contributos para o próximo regulamento. -----

**Senhora Cláudia Ramos:**

-Afirmou que vive no Baleal na Avenida do Mar num edifício com estabelecimentos comerciais, nomeadamente o antigo Cocktail Bar. Deu conta que a licença foi vendida a um senhor inglês que lhe disse que ia ser um café e que na reunião que teve com o senhor Presidente e uma outra senhora que lhe disseram quando o bar abrisse desse conta à Câmara. Mostrou-se muito surpreendida por a Câmara ter emitido as licenças para música ao vivo à sexta-feira até à uma hora da manhã e Disc Jockey aos sábados. Perguntou o que se podia fazer porque não se conseguia estar em casa, ocupavam o estacionamento com mercadinhos ao fim de semana e queria saber se eles tinham licenças para tudo aquilo. Questionou se não havia limites para o ruído e para os horários. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Disse que procurou recolher informação sobre o processo e que pelo menos desde maio não havia qualquer licença emitida pela Câmara ao estabelecimento referenciado, nem ocupação de espaço público, nem publicidade, nem sobre ruído. Informou que se lembrava de se ter tentado medir o ruído a determinada altura. Esclareceu que aquele era um bar que tinha o averbamento no portal do licenciamento zero, o que ultrapassava a Câmara em termos de licenciamento.-----

**Senhor Diretor Municipal, Rui Vargas**

-Esclareceu que o regulamento de horários especificava alguns limites ao ruído, contudo havia uma liberalização o que significava que não tinha de ir à Câmara pedir uma licença porque desde que o espaço, o edifício esteja apto a e tenha um uso para o efeito a pessoa fazia a comunicação

no portal devido e passava a poder exercer aquela atividade, o que significa que o bar poderá estar a exercer a atividade de forma legal se tiver feito comunicação no portal, estando o edifício apto para aquele efeito. -----

- Afirmou que o ruído da chamada lei de vizinhança era matéria para as autoridades policiais e o ruído do interior do estabelecimento era matéria em que a Câmara podia intervir e que desde que houvesse autorização por parte de proprietários vizinhos podiam ser efetuadas medições de ruído ao abrigo do novo regulamento. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Deu conta de situações semelhantes dentro da cidade e a garantiu que seriam tomadas as devidas diligências. Sugeriu que a senhora Cláudia Ramos informasse por mail de novas ocorrências. ----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Desejou a todos uma boa quadra natalícia com harmonia, tranquilidade e paz. -----

-Recordou que o Município publicou em Diário da República o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche e que a questão colocada tinha que ver, de forma não exclusiva, ao estabelecimento que a senhora Cláudia Ramos referiu porque era facilmente observável a concomitância entre atividades económicas de diversão noturna com zonas habitacionais e que no artigo sétimo estavam definidos os requisitos específicos para o funcionamento daquele tipo de atividade económica naqueles locais. Lamentou que depois de publicado o Regulamento ainda se verificassem aquelas situações afirmando que lhe parecia que aquele assunto dificilmente seria resolvido a curto prazo. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Disse que percebia a intervenção do senhor Vereador Filipe, mas que se levássemos tudo à letra e à prática fechávamos tudo, considerado necessário fazer uso de bom senso. Garantiu que o processo será avaliado e voltou a solicitar que a senhora Cláudia Ramos informasse a Câmara nos próximos tempos sobre as ocorrências e disse que lhe seria fornecida uma informação com o esclarecimento das competências que pertencem à Câmara. -----

**Senhor João Campos:**

-Referiu que o trazia ali uma situação chata porque foi autuado pela Polícia Marítima no local em que estava a fazer cargas e descargas junto ao seu bar, tendo ido posteriormente a tribunal onde o juiz o elucidou de como contornar o sistema legalmente. Disse que não ia pedir um lugar de estacionamento junto ao bar, como os outros concessionários tinham, mas que lhe fossem atribuídos dois lugares de estacionamento na parte de baixo, porque durante o mês de agosto não havia estacionamentos e sem eles não poderá trabalhar. Pediu ainda uma credencial para que pudesse ir com os carros junto ao bar para abastecer, porque não lhe apetecia estar a chamar a atenção para outros casos semelhantes. -----

-Disse que o único ano em que teve problemas para arranjar nadadores salvadores tinha sido aquele e que o que se passou naquele ano tinha sido inadmissível. Descreveu a forma como as suas nadadoras contactaram colegas da zona para as folgas tendo-lhes sido transmitido que não podiam trabalhar para ele porque se o fizessem a Associação de Concessionários não os contrataria e acrescentou que não se estava a referir a nadadores formados pela Associação, mas miúdos livres. Manifestou a sua opinião sobre a forma como a Câmara deveria atuar para resolver aquele problema concretamente passando a Câmara a contratar dois nadadores-salvadores. Garantiu ter mais que fazer do que estar ali a falar de outras situações que conhecia. Perguntou como fazer para resolver aquelas situações garantindo que a credencial resolvia grande parte dos problemas e os estacionamentos também. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Perguntou o que tinha a Câmara a ver com uma multa de outra entidade. -----  
-Afirmou não ter emitido qualquer credencial a concessionários de praia, pelo que será uma questão que tinha de ser avaliada e que caso fosse possível o pedido deveria ser feito por requerimento. Disse que sobre a questão dos espaços para estacionamento também deveria ser colocado por requerimento para análise pela Divisão que acompanha as questões de trânsito, manifestando a sua dúvida sobre a possibilidade de serem dois lugares a tempo inteiro num local daqueles.-----

**Senhor João Campos:**

-Perguntou como poderá trabalhar sem a capacidade de fazer cargas e descargas e que o tratamento deveria ser igual para todos. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Repetiu que a questão da credencial vai ser avaliada e em função da avaliação o senhor João Campos será informado. -----

**Senhor João Campos:**

-Disse que as escolas de surf começavam a ser um cancro nas praias porque as zonas de banhos começavam a ser cada vez mais encurtadas e a Câmara deveria fazer um regulamento onde se reduzissem era o número de alunos por escola. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Afirmou que aquele não seria o local indicado para estar a apresentar contributos para a elaboração do regulamento, garantindo que todos, mesmo os que não faziam parte da Associação de Concessionários teriam espaço para ser ouvidos e sugeriu que elaborasse uma listagem com os seus contributos para as questões ligadas à atividade das praias e lha fizesse chegar que ele próprio a encaminharia para o senhor Vereador.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Agradeceu a presença do senhor João Campos e as questões que trouxe. Referiu que a questão mais operacional foi garantida pelo senhor Presidente, sendo natural que a Câmara forneça os instrumentos para que os operadores operem. Disse que também a Câmara pretendia garantir segurança nas praias durante todo o ano. Concluiu com a afirmação de que qualquer profissional será cada vez mais bem-sucedido quanto mais desenvolvidos forem os seus pares e caberá à Câmara servir de cola no sentido de serem todos bem-sucedidos, em de concorrentes serem colegas porque faltava união quando todos tinham o mesmo objetivo.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

- Manifestou a sua concordância para com a opinião do senhor vereador Filipe sobre a necessidade de haver união e afirmou que se sentiu esperançado quando surgiu a Associação porque a viu como um sinal de entendimento entre todos. Disse que em concelhos vizinhos todos colaboram e apoiam os seus Municípios. Fez votos de muita paz e desejou um bom Natal. -----

**Senhor Bruno Bairros:**

-Começou a sua intervenção com uma palavra de esperança para o futuro e garantiu que não ia falar de outras pessoas porque o considerava muito deselegante. Fez uma breve apresentação da sua situação laboral e do seu apoio de praia que deu os primeiros passos em mil novecentos e noventa e sete como o primeiro apoio de praia com uma componente desportiva do concelho e do

país. Relatou como teve a capacidade de lutar contra a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, no Supremo Tribunal Administrativo e em como foi evoluindo e trabalhando ao longo dos anos tendo decidido a determinada altura entrar também na restauração, até que em dois mil e dezoito o bar ardeu. Agradeceu as diligências do senhor Presidente naquela altura da reconstrução e disse que deu entrada de um processo de renovação durante a pandemia. Relatou os procedimentos efetuados desde aquela altura, mas disse que à data não tinha licença de utilização, que houve queixas para várias entidades e que lhe foram levantadas duas contraordenações. Disse que vinha solicitar a licença de utilização e alertar a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para o facto de estar à espera de uma comunicação, comunicação essa que considerava estar tacitamente aprovada por incumprimento das datas. Disse que se considera estar vinte anos à frente do seu tempo porque pretendia ter a primeira estação náutica do país, algo que valorizaria todo o concelho e pediu à Câmara que se aliasse e o ajudasse a resolver aquela situação. Referiu que tinha havido alguma opacidade sobre aquele assunto e que o tempo ia passando e não havia consequências nem responsabilidades. Pediu a intervenção do senhor Presidente na resolução das questões.-----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Considerou que algumas observações feitas eram injustas, talvez por desconhecimento e acrescentou que a DPGU-Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, já tinha respondido ao indeferimento da APA-Agência Portuguesa do Ambiente. Garantiu que não seria ninguém da Câmara a fazer denúncias ou a tirar fotografias para o prejudicar e concordou com a afirmação da demora e burocracias das entidades, exemplificando com o tempo que a Câmara esperou pela autorização para uma candidatura que até estava aprovada e que se não se cumprir o prazo da candidatura será o Município a arcar com as consequências. Disse que todos os técnicos da Câmara tinham orientações para ajudar toda a gente e que sempre que fosse necessário ele próprio interviria, nem seria preciso o senhor Bruno vir à Câmara pedir.-----

**Senhor Diretor Municipal, Rui Vargas:**

-Disse que o Regulamento de Praias Marítimas e Domínio Público foi publicado antes da transferência de competências e que o Plano de Intervenção daquela praia, de acordo com as entidades, não vinculava por si a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, nem a CCDR-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e que a própria Câmara aprovou a arquitetura com condicionantes. Afirmou que naquele momento se estava a tentar obter os pareceres vinculativos das entidades responsáveis, pareceres que não podiam ser ignorados uma vez que eram obrigatórios. Esclareceu que quanto ao deferimento tácito conforme alegado a Câmara não tutelava a CCDR, pelo que o deferimento tácito não poderia ser automático nem poderia ser a Câmara a reconhecê-lo, mas a própria entidade. Afirmou que a Câmara estaria em condições de emitir a licença de utilização quando forem emitidos os pareceres vinculativos obrigatórios por parte das entidades.-----

**Senhor Bruno Bairros:**

-Disse que o seu advogado estava em condições de pedir pronúncia à entidade uma vez que os prazos já tinham sido largamente ultrapassados e que a compreendia que a Câmara não se sentisse confortável em emitir a licença sem os pareceres, mas que sem a emissão daquela licença não conseguia fazer um seguro contra incêndios e que se voltasse a arder tudo perdia mais de quinhentos mil euros.-----

**Senhor Diretor Municipal, Rui Vargas:**

- Esclareceu que não se tratava de a Câmara se sentir ou não confortável, mas do facto de se tratar de um ato nulo não servindo, portanto, para a obtenção do seguro contra incêndios como



pretendido. Aconselhou a que fizesse chegar a documentação do advogado sobre o deferimento tácito para que a Câmara a avalie. -----

**Senhora Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Paula Lavado:**

-Explicou que naquele momento o processo não estava no controlo de uso, mas no controlo prévio das obras, ou seja a licenciar as obras alteradas durante o decurso da obra uma vez que o projeto estava a decorrer de acordo com o aprovado mediante uma comunicação à CCDR, mas entretanto o senhor fez alterações que eram licenciamento e foi nesse âmbito que a entidade questionou a Câmara e a Câmara respondeu por ofício não havendo espaço a deferimento tácito e que também a APA se pronunciou desfavoravelmente porque faltam lhes elementos na instrução do processo porque houve alterações ao projeto. Disse que estávamos a tentar facilitar servindo de intermediário entre o requerente e as entidades garantindo que se estava numa outra fase que não aquela a que o senhor requerente se referiu. -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Deu indicação à senhora arquiteta Paula Lavado, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, para marcar uma outra reunião com o requerente de modo a que possa consultar de novo o processo e ficar deviatamente esclarecido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

**Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:**

-Informou que nomeou o doutor Rui Vargas como Diretor Municipal.-----  
-Deu os parabéns aos dirigentes do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal pela festa que proporcionou a todos.-----  
-Registou o facto do professor Francisco Félix ter sido eleito o professor do ano dois mil e vinte e dois, o que considerou ser um motivo de orgulho para o próprio, a sua família, para toda a comunidade educativa e para todo o concelho, concluindo não ter ficado surpreendido com a eleição por se tratar de um professor de referência e uma pessoa de muito valor. -----  
- Deu os parabéns ao Sporting Clube da Estrada pela comemoração dos seus setenta e cinco anos de existência.-----  
-Desejou a todos um bom Natal com muitos momentos de felicidade com a família e amigos. ----

**Senhor Vereador Afonso Clara:**

-Parabenizou o Sporting Clube da Estrada pelos seus setenta e cinco anos de vida, numa festa bonita em que homenagearam os fundadores. -----  
-Deu os parabéns à Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia pelo Concerto de Natal na igreja de São Leonardo com a banda da Filarmónica de Atouguia da Baleia.-----

**Senhor Vereador Ângelo Marques:**

-Desejou ao doutor Rui Vargas o maior sucesso e êxito nas suas novas funções. -----  
-Destacou a atribuição do prémio ao professor Francisco Félix.-----  
-Afirmou que a festa de Natal correu muito bem e destacou o trabalho de todos os envolvidos. ---  
-Informou que esteve presente nas festividades promovidas pelo Stella Maris na secção de basquetebol, pelo Grupo Desportivo de Peniche e pelo Clube de Taekwondo de Peniche realçando todo o trabalho que estes realizam junto da comunidade. -----  
-Manifestou a sua satisfação pela realização de várias iniciativas no âmbito do 'Mar de Natal'.---  
-Parabenizou a Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia e a Sociedade Filarmónica União 1º de

Dezembro de 1902 pelo excelente concerto.-----

-Deu nota da festa sénior promovida pela Junta de Freguesia de Ferrel onde também esteve presente.-----

-Concluiu desejando boas festas e um excelente ano dois mil e vinte e três para todos.-----

**Senhora Vereadora Ana Batalha:**

-Apresentou a proposta para um voto de louvor ao professor Francisco Félix da Escola Secundária de Peniche pelo prémio atribuído pela Casa das Ciências como Professor do Ano dois mil e vinte e dois, reforçando a sua dedicação ao ensino e pela sua intervenção na preservação e divulgação da biodiversidade e geo-diversidade da região.-----

-Associou-se a todas as referências e felicitações efetuadas.-----

-Felicitou a Escola Secundária de Peniche pelos seus sessenta e três anos.-----

-Deu conta da realização de reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento com os diretores dos vários Agrupamentos de Escolas do concelho no passado dia doze de dezembro.---

-Informou que representou o Município na Assembleia Geral da AGEO – Associação Geoparque do Oeste onde se procedeu à eleição dos órgãos sociais para o quadriénio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e seis, que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho no passado dia quinze de dezembro.-----

-Desejou em excelente Natal e Ano Novo para todos.-----

**Senhora Vereadora Clara Abrantes:**

-Começou por agradecer à Direção do Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal o trabalho e a forma como decorreu a festa de Natal e a festa das crianças em particular pela sinergia conseguida com outras entidades e a comunidade.-----

-Felicitou o professor Francisco Félix por um prémio merecido e gratificante também para o concelho.-----

-Felicitou o Sporting Clube da Estrada pelos seus setenta e cinco anos.-----

-Deu os parabéns à Escola Secundária de Peniche pelo trabalho que desenvolve.-----

-Desejou as boas festas a todo o elenco camarário e a quem ouvia, fazendo votos de paz e grandes conquistas para dois mil e vinte e três.-----

**Senhor Vereador Manuel Salvador:**

-Associou-se a todas as parabenizações e congratulações efetuadas, particularmente ao professor Francisco Félix.-----

-Disse que o senhor Presidente falou na Assembleia Municipal das empresas que pagavam derrama e solicitou uma informação com a identificação das empresas e o valor.-----

-Falou dos *outdoors* espalhados pelo concelho e que alguns haviam sido colocados após uma intervenção sua em reunião de Câmara e que não pagavam a taxa turística nem a Ocupação de Espaço Público, pelo que gostaria de ter informação sobre aquilo.-----

-Disse que queria que fosse revista uma decisão tomada no passado dia vinte e cinco de março, uma reunião em que participou, por receio de vir a ser implicado futuramente, tendo em conta o que tinha sucedido com o Tribunal de Contas em outras decisões.-----

-Desejou um melhor dois mil e vinte e três e um bom natal.-----

**Senhor Vereador Filipe Sales:**

-Deixou o seu reconhecimento pela festa de Natal organizada pelo Centro Social que foi fantástica, registando o brio com que foi realizada.-----

-Renovou os seus desejos de paz, saúde e harmonia.-----

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1294/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2811/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino, em 31 de agosto de 2022, para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio, sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

2.1. Os espaços urbanizáveis, classe onde se insere a proposta, são assim denominados por se tratar de áreas de expansão do tecido urbano, que deve ser guiada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada. Assim, só é possível admitir novas construções após a elaboração de um plano urbanístico detalhado, a não ser que se verifique as exceções previstas nos n.ºs 3.7 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, e desde que fique assegurada a articulação com o sistema viário e com as infraestruturas existentes, bem como os valores de referência do tecido urbano contíguo ou periférico (índices, implantação, cércias, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias, etc.).

2.2. Perante o enquadramento expresso no ponto anterior, cumpre informar que a operação urbanística não se enquadra no disposto no n.º 3.6, do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, uma vez que não promove a colmatação, articulação ou continuidade de um tecido urbano, constituindo uma edificação dispersa, bem como, não cumpre o estabelecido no n.º 3.8 do mesmo artigo, pela ausência de planos de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço ou de unidades de execução previamente delimitadas para o efeito.

2.3. A pretensão não cumpre o disposto no n.º 3.7 do artigo 12.º, do RPDM, uma vez que, ainda que possa respeitar as características morfológicas e tipológicas da envolvente, não margina com via pública pavimentada e infraestruturada. A exposição refere que pode ser apresentado, em sede de licenciamento, projeto de infraestruturas de urbanização, que dê resposta a esta condição, contudo, analisando o local, constata-se que a expansão da via e das infraestruturas até ao prédio em apreço não garante a continuidade da mesma, nem promove a sua ligação com qualquer outra via existente, contrariando os objetivos propostos para os espaços urbanizáveis de acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 12.º do RPDM.» (Doc.1092 DPGU 853/22) -----

**2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, para o prédio sito na Travessa do Calhau, n.º 17, em Peniche, apresentado em nome de Kevin Cappaert – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1295/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2557/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, apresentado em nome de Kevin Cappaert, em 28 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.1 Verifica-se existir divergência entre a área descrita na certidão da conservatória do registo predial e os limites ilustrados no levantamento topográfico. Em caso de aprovação da operação urbanística e em sede de controlo prévio, estes dois elementos devem ser entregues concordantes entre si.*

*4.4. Contudo, sugere-se que, uma vez que o logradouro a sul cria um espaço desaproveitado/sem utilização, pela sua forma, deve ser estudada uma solução funcional e estética mais harmoniosa para este espaço.*

*4.10 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram parecer datado de 16 de novembro de 2022, em anexo.*

*O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.1093 DPGU 959/22)-----*

**3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação de moradia para garagem, para o prédio sito na Herdade dos Salgados, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1296/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2675/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação de moradia para garagem, a realizar no prédio sito na Herdade dos Salgados, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho, no dia 12 de dezembro de 2019, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*2.1. Considerando o teor do parecer técnico deste serviço, de 17 de agosto de 2022, e, entrega do parecer da CCDR-LVT, também vinculativo, fazem parte deste processo os seguintes pareceres externos:*

*a) ERRALVT, parecer favorável, datado de 18 de abril de 2022, quanto à utilização de solo pertencente à Reserva Agrícola Nacional;*

*b) Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Construção, datado de 28 de maio de 2022, com a Utilização n.º A009139. 2022.RH5A.*

*c) CCDR-LVT- emitiu parecer a referir “nada havendo a opor à realização”, datado de 26 de outubro de 2022, que inclui o parecer favorável da APA.» (Doc.1094 DPGU 1391/19)-----*

**4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação em regime de propriedade horizontal, para o prédio sito em "Fonte ou Mato do Forno", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Philip Zylla - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1297/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2169/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de*

*Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Philip Zylla, em 14 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação em regime de propriedade horizontal, a implantar no prédio sito na “Fonte ou Mato do Forno”, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:*

*4. i) Por se verificar a existência de linha de água no limite poente do prédio, segundo a carta militar, foi solicitado à APA/ARHTO parecer prévio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que emitiu parecer desfavorável, datado de 21 de novembro de 2022, em anexo.*

*5.3. Observa-se que a proposta não cumpre as condições de acesso a veículos de socorro, nos termos do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, segundo o parecer da Fiscalização Técnica de Obras Particulares, em anexo.*

*5.4. Informa-se que vãos de compartimentos de habitação em confronto entre fachadas, devem guardar uma distância de 10 metros entre si, de acordo com o artigo 60.º do RGEU.» (Doc.1095 DPGU 909/22)-----*

**5) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, em Baleal, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1298/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2205/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro, em 12 de janeiro de 2022, para pedido de alteração de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, localidade de Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:*

*4.1. No âmbito deste pedido, os serviços solicitaram o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º H do Regulamento do PDM, que emite parecer desfavorável à pretensão, “por ausência de elementos esclarecedores da situação de legalidade de toda a área construída existente, por se verificar que o levantamento da situação existente integra áreas que decorreram da realização de obras de ampliação não tituladas, sem enquadramento no quadro legal e normativo do POC-ACE e PDM de Peniche e, ainda, no que respeita ao risco, por surgirem dúvidas quanto à legitimidade da alteração do número de frações de 1 para 3, situação que não se coaduna com cumprimento da alínea c) da NE 24 do POC-ACE.”*

*5.1. Da análise aos antecedentes, registos fotográficos e cartas existentes nos serviços não se verifica qualquer documento/dados que justifiquem as sucessivas ampliações efetuadas no imóvel. Da leitura do processo 185/98 confirma-se que posteriormente a este foi alterada e ampliada a cobertura, que de momento encontra-se subdividida.*

*5.2. No que se refere ao número de frações, também não existem dados que fundamentem a composição do prédio com três fogos, em que as cozinhas e instalações sanitárias, na área objeto de alteração, localizam-se em zonas exteriores ao perímetro da edificação original.*

*5.3. Conforme refere a memória descritiva pretendem a reabilitação do imóvel, alterando a compartimentação interior, com um fogo de tipologia T0 no piso 0 e um fogo de tipologia T1 no piso 1. No entanto, sobre esta matéria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas, às obras a*

*realizar são aplicáveis os requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, estabelecidas na portaria n.º 304/2019, de 12 de setembro, e portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro, em matéria de acessibilidades a pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada. De acordo com a apreciação do projeto verifica-se que a proposta não foi elaborada, nos termos da referida legislação, com a indicação do enquadramento da obra, para definição da aplicação do RGEU e cumprimento das normas estipuladas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.*

*5.4. No que se refere ao destaque de parcela referido na memória descritiva, considera-se que o imóvel por possuir elementos construtivos comuns não é passível de divisão, apesar de apresentarem acessos distintos e diretos com o arruamento.» (Doc.1096 DPGU 54/22) -----*

**6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, em Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1299/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 36/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Magda Onofre, em 06 de janeiro de 2022, para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total do existente, a implantar no prédio, sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, localidade de Baleal, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de dezembro 2022.» (Doc.1097 DPGU 19/22) -----*

**7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), para o prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1300/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2291/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião, em 13 de dezembro 2021, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), a implantar no prédio, sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, localidade de Casais de Mestre Mendo, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:*

*1.3. A Rua dos Moinhos encontra-se pavimentada e infraestruturada, mas é caracterizada por moradias unifamiliares isoladas (de 1 e 2 pisos). Assim, considera-se que a construção de duas edificações com um total de 04 fogos, não respeitam as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3.7. do artigo 12.º do Regulamento do Plano diretor Municipal (PDM).» (Doc.1098 DPGU 1202/21) -----*

**8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, para o prédio sita na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalheite - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1301/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 814/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhete, em 07 de março de 2022, sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, a implantar no prédio, sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, localidade de Peniche, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de dezembro de 2022.» (Doc.1099 DPGU 260/22) -----*

**9) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1302/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1982/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Guilhermina da Conceição Antunes Faria, no dia 15 de novembro de 2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 21 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022.*

*Motivo(s) do Indeferimento:*

*A – Fundamentação de Facto:*

*- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 26 de junho de 2022 e 07 de outubro de 2022.*

*B – Fundamentação de direito:*

*- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.1100 DPGU 1288/19)-----*

**10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1303/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2672/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua da Graça, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda., no dia 11 de dezembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:*

*4.1 No âmbito das competências deste serviço, julga-se que a proposta é satisfatória quanto aos aspetos formais e funcionais do conjunto edificado onde se insere, em termos de inserção arquitetónica e contribui para a colmatação do vazio urbano que se verifica entre as edificações existentes no local, atuando em conformidade com as disposições legais e regulamentares*

*aplicáveis, nomeadamente, com o artigo 12.º do Regulamento do PDM.*

*4.2 O projeto de arquitetura agora apresentado segue as diretrizes constantes no pedido de informação prévia supra identificado.*

*4.3 Embora a pretensão seja abrangida outras classes de espaços, de acordo com a carta de ordenamento do PDM, observa-se que a intenção incide apenas em espaços urbanizáveis.*

*4.4 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência gratuita de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência gratuita de área ao domínio público municipal, com a entrega dos elementos específicos para o efeito e, posteriormente, proceder à atualização da descrição da certidão do registo predial da conservatória.*

*4.5 Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.*

*4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 23 de novembro de 2022, em anexo.*

*4.7 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, com largura e materiais iguais aos existentes – pavê de betão em forma de I – na frente do edifício adjacente a norte, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas.*

*5.1 Observa-se que o requerente optou por apresentar nesta fase os projetos de especialidades de engenharia aplicáveis e necessários para a execução da obra.*

*5.2 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram parecer favorável, datado de 04 de janeiro de 2021, nas condições transmitidas na informação em anexo.*

*5.3 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 21 de novembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço.*

*5.4 Continua em falta, o termo de responsabilidade do técnico responsável pelo projeto de instalações elétricas, conforme o estabelecido na alínea k) do n.º 16 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Importa referir que o termo de responsabilidade deverá vir acompanhado da declaração da ordem, ou associação profissional, bem como do respetivo comprovativo de seguro de responsabilidade civil.» (Doc.1101 DPGU 1167/20)-----*

**11) Abertura do procedimento de Plano Pormenor Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1304/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 192/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, doravante designado por RJGT, com base no Termos de Referência (em anexo), que estabelecem:*

*1. A definição da oportunidade de elaboração do plano, em conformidade com o n.º 2 dos termos de referência;*



2. *As fases e o prazo de 02 anos para a elaboração do Plano, conforme o ponto 09 dos Termos de Referência;*
3. *O prazo de 15 dias para o período de participação pública destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;*
4. *A não sujeição da alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT.» (Doc.1102 NIPG 33653/22) -----*

**12) Pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1 - Zona Industrial da Prageira, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1305/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2979/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 12 de dezembro de 2022, em nome de Tejo Ribeirinho, Lda., para substituição de cobertura, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de dezembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

5.2 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer condicionado, de 19 de dezembro de 2022, em anexo. Conforme o transmitido no parecer técnico, em fase de pedido de emissão de alvará de construção, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, considerando que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m da pretensão. Mais se informa que, de acordo com o artigo 21.º do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios, as medidas de autoproteção respeitantes a cada utilização-tipo, da 1.ª Categoria de risco, são sujeitas a parecer obrigatório da Câmara Municipal, até 30 dias antes da entrada em funcionamento do edifício.» (Doc.1103 DPGU 1207/22)-----

**13) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Florival Marques Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1306/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º P181/2016) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", localidade de Ferrel, apresentado por Florival Marques Lourenço, no dia 30 de novembro de 2016, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022.» (Doc.1104 DPGU 181/16)-

**14) Pedido de certidão de propriedade, para o prédio sito no Pinhal Manso ou Pousia, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Casilda Franco Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 1307/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2766/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----  
«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 16 de novembro de 2022, em nome de Casilda Franco Oliveira, do qual resultará a constituição de propriedade sobre o prédio sito em Pinhal Manso ou Pousia, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022.» (Doc.1105 DPGU 1143/22)-----

**15) Pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1308/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2684/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia, em 30 de setembro de 2022, para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, a realizar no prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, localidade de Casais Mestre Mendo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

4.1 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da ampliação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público envolvente, julga-se que projeto de arquitetura não satisfaz quanto à interpretação das referências do lugar, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, julga-se que a linguagem arquitetónica proposta, não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo, pela dimensão e proporção, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o disposto no artigo 21.º do RMUE e o artigo 121.º do RGEU.

4.2 Verifica-se que o projeto não respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, nomeadamente, quanto à cêrcea modal.

4.3 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE.

4.4 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 02 de dezembro de 2022, em anexo.

4.5 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 02 de dezembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço.» (Doc.1106 DPGU 970/22) -----

**16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Mendo de Fróis Osório, n.º 37, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Mónica Rute Taveira Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

**Deliberação n.º 1309/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2238/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Mendo de Fóis Osório, n.º 37, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Mónica Rute Taveira Pires, no dia 23 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1. *Apreciados os elementos entregues para resposta ao descrito no ponto 04 da análise técnica do parecer acima referido verifica-se o seguinte:*

2.1.1. *Deverá ser revista a estimativa de custos e calendarização da obra, conforme o parecer técnico do gabinete de saneamento, de 06 de dezembro de 2022.*

2.1.2. *Quanto à ficha de segurança contra incêndios em edifícios deverá dar cumprimento ao parecer condicionado da FTOP, de 06 de dezembro 2022.*

2.1.3. *As peças desenhadas apresentadas cumprem o descrito nos pontos 4.3. e 4.4. do parecer técnico.*

2.1.4. *No ponto 05 da memória descritiva e através de foto, o técnico esclarece que foi anulada a janela que existia na fachada lateral do prédio confinante, a poente.*

2.2. *Deverá aumentar a altura das chaminés para dar cumprimento ao teor do artigo 113.º do RGEU.*

2.3. *Informa-se que o cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação, são da inteira responsabilidade do técnico autor do respetivo plano.*

2.4. *Conforme o mencionado no ponto 4.6. do anterior parecer técnico, em obra deverá manter e/ou reparar a pavimentação do espaço público na frente do prédio com as mesmas características, conforme o teor do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.» (Doc.1107 DPGU 522/22)-----*

**17) Pedido de licenciamento para alteração ao edificado existente, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 1310/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 968/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração ao edificado existente, a realizar no prédio sito na Largo Remédios, localidade de Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda., no dia 10 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

- *Respeitar as condições impostas pela DGPC, expressas na informação n.º S-2021/542231 (C.S:1482977), datada de 22 de janeiro de 2021, no âmbito do processo antecedente n.º 295/20, em anexo, nomeadamente, quanto ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos de afetação do subsolo.*

- *Respeitar as condições impostas pela APA, expressas na informação n.º S060312-202209-ARHTO.DRHL, em anexo, nomeadamente, quanto à emissão do título – Licença de Utilização de Recursos Hídricos - e à demonstração do reconhecimento de direitos adquiridos por particulares sobre parcelas de leitos e margens públicos (responsabilidade dos tribunais comuns).» (Doc.1108 DPGU 1197/21) -----*

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**18) Empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” - Proc. 213.A1/OM - Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 1311/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 821/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 25 de novembro de 2022, junta-se conta da empreitada de valorização paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara, para que a Câmara tome conhecimento da conta final da empreitada, a qual foi aceite e assinada pelo empreiteiro.» (Doc.1109 NIPG 30536/22)-----

**19) Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Proc. 421.B7/OM) – Supressão de trabalhos - trabalhos a menos n.º 6 – Pelouro das Obras Municipais:**-----

**Deliberação n.º 1312/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 842/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação técnica n.º 828, anexa, da Divisão de Obras Municipais, datada de 30 de novembro de 2022, propõe-se a Câmara Municipal:

1. Homologação da supressão de trabalhos (fecho de contas), que resulta num valor de trabalhos a menos de 8.898,59€ + IVA, conforme Auto de medição de trabalhos a menos n.º 4, em anexo;
2. Aprovação da minuta da 8.ª adenda ao contrato n.º 42/2020, nos termos dos artigos 98.º a e 311.º do CCP.» (Doc.1110 NIPG 32452/22)-----

**20) Caducidade do Alvará n.º 78/21, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:**-----

**Deliberação n.º 1313/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 817/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Relativamente ao Alvará de Obras de Construção e de Obras de Urbanização n.º 78/21 e considerando que:

1. O Alvará em causa foi emitido em 21 de junho de 2021;
2. De acordo com as informações técnicas da Divisão de Obras Municipais datadas de 02 de março de 2022 e de 06 de outubro de 2022, não foram as Obras de Urbanização iniciadas;

Propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Face ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), projete a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença conjunta de construção com Obras de Urbanização, por não terem sido iniciadas as Obras de Urbanização no prazo de 01 ano, contados a partir do momento da emissão do Alvará;
2. Conceder ao interessado o prazo de 15 dias para, por escrito, juntar ao processo elementos que possam contrariar o sentido do projeto de decisão.» (Doc.1111 NIPG 26693/22)-----

**21) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de**

**Peniche” (Processo 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----**

**Deliberação n.º 1314/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 845/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a Informação Técnica n.º 839/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 12 de dezembro de 2022, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de receção provisória da obra de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, no dia 12 de janeiro de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva (DOM)

1.2. Eng. Pedro Carvalho Mariano (DPGU);

1.3. Eng. Jorge Rosa (Externo - Engenharia Mecânica)

1.4. Arq. Ana Sofia Rêgo Maia Carriço (DA);

1.5. Eng. Filipa Dias Clara.

2. Suplentes:

2.1. Arq. Sara Gomes (DA);

2.2. Arq. David Gonçalves (DOM);

2.3. Arq. Miguel Ângelo Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Municipais.» (Doc.1112 NIPG 32508/22)-----

#### PROTOSCOLOS:

**22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:-----**

**Deliberação n.º 1315/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 723/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 13 de dezembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Posto de Turismo.» (Doc.1113 NIPG 33137/22)-----

**23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:-----**

**Deliberação n.º 1316/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 724/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 13 de dezembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Posto de Turismo.» (Doc.1114 NIPG 33143/22)-----

**24) Denúncia do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Peniche e APPeniche – Associação Patudos de Peniche – Pelouro da Proteção Animal:**-----

**Deliberação n.º 1317/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2724/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- A Câmara Municipal, a 07 de outubro de 2019, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de a APPeniche – Associação Patudos de Peniche, “... para incentivo à adoção responsável e abrigo de animais errantes, bem como respetiva esterilização”;

- O Protocolo de Colaboração entre o Município de Peniche e a APPeniche – Associação Patudos de Peniche foi celebrado a 25 de outubro de 2019;

E que, a 10 de outubro de 2022, a APPeniche – Associação Patudos de Peniche, informa o Município do encerramento das suas instalações e por conseguinte da intenção de cessar o Protocolo de colaboração celebrado a 25 de outubro de 2019.

Neste sentido, dado que o no n.º 1 da cláusula quinta (Denúncia do Protocolo), o mesmo, “... pode ser denunciado por qualquer dos dois Outorgantes, ...”, informo a Câmara Municipal de que o Protocolo de Colaboração entre o Município de Peniche e APPeniche – Associação Patudos de Peniche não se encontra em vigor, tendo sido denunciado pela segunda outorgante.»

(Doc.1115 NIPG 18048/19)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

**25) Divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem – Pelouro da Intervenção Social:**-----

**Deliberação n.º 1318/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 716/2022, datada de 12 de dezembro de 2022, da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, relativa à divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem, Porta 65 Jovem. (NIPG 33014/22)-----

**26) Auxílios económicos para material escolar e visitas de estudo, destinados aos Agrupamentos de Escolas do concelho, para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Educação:--**

**Deliberação n.º 1319/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 205/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 187/2022, de 14 de novembro de 2022, do Setor de Gestão e Inclusão Socioeducativa da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o pagamento dos subsídios escolares, material escolar e visitas de estudo, aos Agrupamentos de Escolas do Concelho.» (Doc.1116 NIPG 30550/22)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

**27) Doação de aquarela “Segredo Fortaleza Peniche”, a incorporar no acervo da Rede Museológica do Município de Peniche, por Ivone Vidal Ramos - Pelouro da Cultura:**-----

**Deliberação n.º 1320/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 539/2022) da senhora vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 526/2022, de 30 de novembro, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação e respetiva incorporação no acervo da Rede

*Museológica – Município de Peniche da pintura em aquarela “Segredo Fortaleza Peniche” da autoria de Ivone Vidal Ramos.» (Doc.1117 NIPG 31988/22)-----*

**28) Carta de cobrança relativo ao Seguro Multirrisco do prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----**

**Deliberação n.º 1321/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 730/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando o n.º 1 e 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado, respeitante aos Condomínios e a informação técnica anexa, proponho que, a acrescer ao pagamento de gestão de condomínio, se passe a custear a despesa com o seguro multirrisco no valor mensal de 39,02€, referente às frações B – R/C Esquerdo, D – 1.º Esquerdo, E – 2.º Direito e F – 2.º Esquerdo, do Bloco 12, no Bairro Valverde, em Peniche, com efeitos a partir de maio de 2022.» (Doc.1118 NIPG 27866/22)-----*

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

**29) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública:-----**

**Deliberação n.º 1322/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2704/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando a informação do júri datada de 13 de dezembro de 2022, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o regime estabelecido nos n.ºs 1,3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, com a atual redação, delibere:*

*1) Ratificar as decisões tomadas por mim em 13 de dezembro de 2022, nomeadamente:*

*a) Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):*

*Excluir a proposta apresentada pelo concorrente “MDS, Corretores de Seguros, S.A.”.*

*Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes “Caravela – Companhia de Seguros S.A.” e “General Seguros, S.A.”;*

*Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, pelo preço contratual de 504.175,19 € (quinhentos e quatro mil cento e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.*

*b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP:*

*Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, para, que deve ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.» (Doc.1119 NIPG 27238/22)-----*

**FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:**

**30) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2023 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----**

**Deliberação n.º 1323/2022:** Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confirmar os preços pela prestação de serviços ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023, aprovados pela deliberação n.º 1015/2020, tomada pela Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2022, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços

Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tomada em sua reunião de 09 de dezembro de 2022, na sequência do parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). (Doc.1120 NIPG 32849/22)-----

**APOIOS DIVERSOS:**

**31) *Atribuição de apoio ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito das diversas atividades de caráter desportivo desenvolvidas junto da comunidade educativa de Peniche – Pelouro da Educação:***-----

**Deliberação n.º 1324/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 180/2022) da senhora vereadora Ana Batalha, datada de 08 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a Informação da Divisão de Educação, com o n.º 181/2022, de 08 de novembro de 2022, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoie o Clube de Ténis de Peniche, com um subsídio no valor de 610€, pelas diversas atividades de caráter desportivo desenvolvidas junto da comunidade educativa de Peniche.*» (Doc.1121 NIPG 29815/22)-----

**32) *Atribuição de apoio ao Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal do Centro de Atividades Seniores – Pelouro Associativismo:***-----

**Deliberação n.º 1325/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 533/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a candidatura do Espaço Sénior São Leonardo a solicitar o apoio logístico, para a organização da Festa de Natal do Centro de Atividades Seniores.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorrerá antes de poder ser apreciada pela Câmara.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Espaço Sénior São Leonardo, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1122 NIPG 31959/22)-----*

**33) *Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal 2022 – Pelouro Associativismo:***-----

**Deliberação n.º 1326/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 562/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«*Considerando a candidatura do Clube Stella Maris de Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização da Festa de Natal 2022.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorrerá antes de poder ser apreciada pela Câmara.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube Stella Maris de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de*



*setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1123 NIPG 32596/22)-----*

**34) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Mercado de Natal – Feira de Artesanato – Pelouro Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 1327/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 534/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando a candidatura da União Desportiva e Cultural de São Bernardino a solicitar o apoio, para a organização do evento Mercado de Natal - Feira de Artesanato.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando que não houve tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 64,80 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1124 NIPG 31255/22)-----*

**35) Atribuição de apoio ao Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Final de ano 2022 – Pelouro Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 1328/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 566/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Considerando a candidatura submetida pelo Botafogo Futebol Clube dos Bolhos à atividade pontual para a organização da Festa de Final de ano 2022.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando que não haverá tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.*

*Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 612,00€, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1125 NIPG 33430/22)-----*

**36) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Casais Brancos em Festa – Pelouro Associativismo:-----**

**Deliberação n.º 1329/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 537/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a candidatura submetida pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos à atividade pontual para a organização do evento Casais Brancos em Festa, aprovada na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2022, deliberação n.º 1212/2022.*

*Considerando o pedido de apoio financeiro e a adenda ao apoio logístico submetidos pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos para a organização do evento Casais Brancos em Festa.*

*Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.*

*Considerando que não houve tempo útil para submeter a adenda ao apoio logístico na reunião de Câmara anterior à realização do evento.*

*Proponho que:*

*1. considerando o despacho do senhor Presidente, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizou a atribuição do apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, a Câmara ratifique o despacho referido.*

*2. considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos e o relatório da comissão de avaliação, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), atribua o apoio financeiro no valor de 897,75 €.» (Doc.1126 NIPG 30759/22) -----*

**37) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 1330/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 565/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 315,00 €, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excepcional da iniciativa a apoiar.*

*Salvaguarda-se, ainda, que a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (Doc.1127 NIPG 33319/2022)-----*

**38) Atribuição de apoios no âmbito da segunda fase de candidaturas, submetidas em 2021, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico – Pelouro do Associativismo: -----**

**Deliberação n.º 1331/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 561/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando as 20 candidaturas submetidas na segunda fase de apoio às atividades regulares e de apoio logístico, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, doravante mencionado como RMAA.*

*Considerando o relatório de análise, datado de 22 de novembro, que se remete em anexo, efetuado pela Comissão de Avaliação nomeada para o efeito, nos termos do artigo 60.º do RMAA.*

*Considerando que, com base no mesmo relatório, 4 das 5 associações candidatas preenchem os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA, e das 20 candidaturas submetidas, 13 foram consideradas elegíveis.*

Considerando que, conforme determina o RMAA, a ponderação do apoio financeiro tem por base as seguintes premissas: a dotação orçamental cabimentada para cada medida de apoio ao associativismo e a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada uma das candidaturas com base na aplicação de critérios específicos para cada tipo de apoio.

Considerando que, o Município reconhece a importância de “apoiar o papel do associativismo e apoiar o desenvolvimento do movimento associativo, numa base de compromisso, de responsabilidade partilhada, de cooperação e de estreita articulação entre o município e as associações locais”, na defesa do princípio da autonomia das associações preconizado pela Carta Local do Associativismo, o que recomenda que os apoios municipais ao associativismo sejam concedidos numa lógica de corresponsabilização do tecido associativo, bem como de incentivo à capacidade de (livre) iniciativa e ao desenvolvimento de uma cultura empreendedora por parte das associações, traduzida na necessidade de convergência e repartição de esforços.

Considerando o espírito do RMAA, quando se assume que “ao mesmo tempo que se espera que o regulamento possa contribuir para promover a dinâmica associativa e a qualidade das suas iniciativas, também se pretende que contribua para promover a racionalidade na utilização dos recursos, quer municipais, quer associativos”, que esses recursos são limitados e finitos e que devem ser geridos de forma responsável de parte a parte, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), atribua o apoio financeiro e logístico nos seguintes termos:

1. Pressupostos:

- a) Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação;
- b) Participação máxima em 18 % do orçamento global da atividade proposta;
- c) Participação global máxima por entidade no valor de 18 000€;
- d) Utilização dos autocarros municipais nos termos da deliberação de Câmara n.º 625/2017, na sua atual redação;

2. Apoios:

2.1. ATIVIDADE DESPORTIVA:

2.1.1. Apoio à competição desportiva federada não profissional

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Valor técnico p/ candidatura 18%	Valor a Atribuir p/ Associação <sup>1</sup>	Apoio Logístico
1	<b>Clube Naval de Peniche</b>	Pesca Submarina	0,70	1 474,20 €	1 474,20 €	

2.1.2. Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	<b>PAC - Peniche Amigos Clube</b>	Torneio "Nova Época"	0,98	660,44 €	49,50 €	Pavilhão D. Luís Ataíde

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
2	<b>PAC - Peniche Amigos Clube</b>	Torneio de Natal Benjamins	<b>0,90</b>	<b>223,56 €</b>	<b>49,50 €</b>	Pavilhão D. Luís Ataíde
3	<b>PAC - Peniche Amigos Clube</b>	Torneio de Natal Traquinas	<b>0,90</b>	<b>171,72 €</b>	<b>49,50 €</b>	Pavilhão D. Luís Ataíde

2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas Relevantes

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	<b>PAC - Peniche Amigos Clube</b>	Captação de Seniores e Juniores	<b>0,60</b>	<b>84,24 €</b>	<b>49,50 €</b>	Pavilhão D. Luís Ataíde

2.2. APOIO À ATIVIDADE CULTURAL

2.2.1. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	<b>PAC - Peniche Amigos Clube</b>	Jantar de Natal "Família PAC"	<b>0,40</b>	<b>220,32 €</b>		
2	<b>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</b>	Almoço convívio entre músicos e familiares	<b>0,40</b>	<b>72,00 €</b>		
3	<b>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</b>	Aniversário 1.º Dezembro Almoço	<b>0,40</b>	<b>273,60 €</b>	<b>28,96 €</b>	20 Vasos de Flor
4	<b>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</b>	Aniversário 1º Dezembro - Concerto	<b>0,65</b>	<b>432,90 €</b>		
5	<b>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</b>	Círios da Atouguia da Baleia	<b>0,80</b>	<b>302,40 €</b>	<b>32,24 €</b>	1 Autocarro Municipal

<i>Nº</i>	<i>Associação</i>	<i>Atividade</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Atribuição 18%</i>	<i>Quant. do apoio logístico</i>	<i>Apoio Logístico</i>
6	<i>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</i>	<i>Concerto de Natal</i>	<i>0,70</i>	<i>138,60 €</i>		
7	<i>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</i>	<i>Encontro de Bandas Filarmónicas</i>	<i>0,90</i>	<i>421,20 €</i>		
8	<i>Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia</i>	<i>Encontro de Bandas Filarmónicas Internacionais</i>	<i>0,93</i>	<i>1 339,20€</i>	<i>537,21 €</i>	<i>Transporte em autocarro de 55 lugares, entre os dias 21 e 28 de agosto; Realização de visitas guiadas ao património concelhio; Oferta de 75 T-shirts do município.</i>

(Doc.1128 NIPG 31451/22) -----

DIVERSOS:

**39) Nomeação de representante da AGEO – Associação Geoparque Oeste:**-----

**Deliberação n.º 1332/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 732/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerandos:

1.O Município de Peniche, aprovou na sua reunião de 11 fevereiro de 2022, a integração na AGEO – Associação Geoparque Oeste, tendo sido posteriormente aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro, de 2022 e remetida a parecer do Tribunal de Contas.

2.O visto positivo do Tribunal de Contas foi registado nesta autarquia a 30 de setembro, de 2022, tendo sido finalizado o processo de adesão a esta associação no dia 04 de outubro, de 2022, por deliberação da sua Direção.

3.A próxima Assembleia Geral da AGEO, será eletiva, e que segundo os estatutos da mesma, os municípios são parte integrante da sua Direção, tendo de se fazer representar de forma permanente, nas reuniões de Direção e demais atos de representação, durante o mandato de 04 anos (2022-2026).

4. Considerando à Câmara Municipal a nomeação do representante na Associação Geoparque do Oeste (AGEO), nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C/2013, de 01 de

novembro, retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, rei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Neste sentido, dado que:

Nomeie no passado dia 12 de dezembro de 2022 como representante do Município de Peniche, na Direção da AGEO – Associação Geoparque Oeste, a Sr.ª Vereadora Ana Margarida Silva Batalha.

Submeto à próxima reunião da câmara municipal o meu despacho para ratificação nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» (Doc.1129 NIPG 33850/22) -----

**40) Constituição de fundo de maneiio para o ano 2023, a favor do representante do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) - Pelouro da Intervenção Social: -----**

**Deliberação n.º 1333/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 729/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o preceituado no artigo 1.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, e a informação anexa, referente à necessidade de criação de um Fundo de Maneio para ocorrer a despesas correntes urgentes e inadiáveis respeitantes ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), resultante do processo de transferência de competências no domínio social para o Município de Peniche, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de maneiio, a favor da Chefe de Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, para o ano de 2023, para as seguintes rúbricas de classificação económica e montantes:

Classificação: 06.02.03.05 Outras Despesas Correntes/ Diversas

Montante: 100€.» (Doc.1130 NIPG 32544/22)-----

**41) Constituição de fundo de maneiio para 2023, a favor do representante do Município de Peniche na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche – Pelouro das Finanças:--**

**Deliberação n.º 1334/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 710/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o preceituado no artigo 1.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio e a informação da Técnica Superior Joana Coutinho, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de maneiio, para ocorrer a pequenas despesas correntes resultantes da ação da Comissão de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades, a favor do Representante do Município de Peniche na CPCJ Joana Coutinho, até fim do ano de 2023, pela seguinte classificação económica e com o montante que se indica:

06.02.03.05 – Outras Despesas Correntes / Diversas / Outras / Outras, 102,35€.» (Doc.1131 NIPG 32020/22)-----

**42) Constituição de fundo de maneiio para o ano 2023, a favor da Chefe da Divisão de Administração e Finanças – Pelouro das Finanças:-----**

**Deliberação n.º 1335/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2711/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças de 16 de dezembro de 2022 e a necessidade de criar um fundo de maneiio para ocorrer a pequenas despesas correntes urgentes e inadiáveis do Município, proponho, nos termos do artigo 1.º do Regulamento

*de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de maneio, a favor da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, para o ano de 2023, no valor de 2.500,00€, e para as seguintes rubricas de classificação económica e montantes:*

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MONTANTE</b>
<i>02.01.02.01 – Gasolina</i>	<i>200,00</i>
<i>02.01.02.02 – Gasóleo</i>	<i>200,00</i>
<i>02.01.04 – Material de limpeza</i>	<i>50,00</i>
<i>02.01.08 – Material de escritório</i>	<i>50,00</i>
<i>02.01.09 – Produtos Farmacêuticos</i>	<i>100,00</i>
<i>02.01.12 – Material de transporte – peças</i>	<i>100,00</i>
<i>02.01.14 – Outro material – peças</i>	<i>100,00</i>
<i>02.01.21 – Aquisição de bens – outros bens</i>	<i>500,00</i>
<i>02.02.09 – Comunicação</i>	<i>50,00</i>
<i>02.02.10.02 – Transportes – outros</i>	<i>500,00</i>
<i>02.02.11 – Representação dos serviços</i>	<i>100,00</i>
<i>02.02.13 – Deslocações e estadias</i>	<i>200,00</i>
<i>02.02.25.02 – Aquisição de serviços - outros</i>	<i>350,00</i>
<b>TOTAL</b>	<b>2.500,00</b>

(Doc.1132 NIPG 33515/22)-----

**43) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo da eleição para Presidente da República, de 24 de janeiro de 2021 – Pelouro das Finanças:**-----

**Deliberação n.º 1336/2022:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2712/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a transferência efetuada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 16 de dezembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência de 414,76€ para a Freguesia de Atouguia da Baleia, 117,16€ para a Freguesia de Serra d’El-Rei, 163,98€ para a Freguesia de Ferrel e 583,96€ para a Freguesia de Peniche, no valor total de 1.279,86€, correspondente à repartição da verba transferida, referente à Eleição para a Presidência da República, realizada a 24 de janeiro de 2021.» (Doc.1133 NIPG 5952/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

**44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças:**-----

**Deliberação n.º 1337/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 2683/2022. (modificação n.º 27 de 2022.) (NIPG 32864/22)-----

**45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:**-----

**Deliberação n.º 1338/2022:** A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de novembro de 2022, n.ºs 175, 176, 189, 190, 2429, 2456, 2466,

2485, 2509, 2529, 2578, 2596, 2598 e 2621/2022. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 1339/2022:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

\_\_\_\_\_  
A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*